



*PROCURADORIA JURÍDICA*

*Nota Técnica*

*Procuradoria Jurídica*

*Interessado: Comissão Permanente de Licitação*

*Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação da Fase Interna, a minuta do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para a O objeto do presente Pregão, que consiste na AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, que faz parte integrante deste edital, para o exercício de 2022, cujo valor estimado está na ordem de R\$ 42.433,06 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Seis Centavos), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 38 § Único, segue parecer:*

*A fase interna do Processo tanto quanto o texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Federais 8.666, de 21/06/93 e 10.520, de 17/07/02.*

*Diante do exposto, opino pela aprovação da Fase Interna e da minuta, retornando o Processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.*

*IGUARACY-PE, 14 DE JANEIRO DE 2022*

*Fábio da Silva Neto*

*Advogado – OAB 26.771-D*

*Procurador Geral do Município*

*O*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Imo. JERFFESSON Honorato de Siqueira*

*Nesta,*

